LEI Nº 2305/03 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

DISPÕE SOBRE: Cotas para negros e negras em concurso público do município.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído a cota de 20% (vinte por cento) das vagas para negros e negras, em todos os concursos públicos no âmbito do município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Alvares Machado, 27 de março de 2003.

Luiz Antônio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secretário Administrativo